



CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

PARECER FINAL

PARECER PROCESSO Nº 125/2024
Pregão Eletrônico Nº 047/2024

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2024, cujo objeto é aquisição de veículo novo tipo Ambulância UTI Móvel, Recurso Projeto 57 – Paranacidade, conforme especificações no Anexo 01 -Termo de Referência, do Edital do Pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 1486/2023.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Conforme explicações teóricas apresentadas em parecer anterior, sobre a modalidade, verificamos que houve o cumprimento dos quesitos exigidos.

A abertura da licitação foi realizada e autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro/Agente de contratação e equipe de contratação para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos da Lei, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, não houve impugnação.

Da análise do processo licitatório temos que:



CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Há comprovação de que foi dada publicação ao certame. Foram juntadas cópias da publicação do edital resumido no Diário Oficial do Município, mural de licitações municipais constante no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e página eletrônica do Município de Cornélio Procópio e PNCP, no prazo estipulado pela lei nº 14.133/2021, porém, não compareceu nenhum interessado no certame.

Nestes termos e de acordo com a ata constante no processo esta Procuradoria verifica que restou fracassada o Pregão Eletrônico nº 047/2024.

Diante disto, sugere esta procuradoria, a abertura de novo procedimento licitatório, para aquisição do veículo supra, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

S. M. J.

É o parecer.

Cornélio Procópio/Pr, 19 de junho de 2024.

VANESSA GOMES FERNANDES Assinado de forma digital
por VANESSA GOMES
FERNANDES

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636